CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Indicação nº 533 /2025

Fundamentado no art. 71, VI, e art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana – SE, encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Valmir dos Santos Costa a presente Indicação, sugerindo que o Executivo apresente projeto de lei para o uso da Linguagem Brasileira de Sinais em veiculação de propagandas oficiais da Prefeitura Municipal e a presença de interpretes em todos os eventos oficiais do município.

JUSTIFICATIVA:

O uso obrigatório da linguagem brasileira de sinais em veiculação de propaganda oficial e a presença de interpretes em todos os eventos oficiais do município são de grande interesse social, pois permitem aos deficientes auditivos a compreensão das mensagens passadas pelo Poder Executivo Municipal, melhorando a inclusão social dos surdos

A Língua Brasileira de Sinais foi oficializada pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e trata-se de um conjunto de códigos gestuais para comunicação de pessoas surdas, porém é necessário ampliar os benefícios e a inclusão dos deficientes auditivos, através da inclusão de interpretes de LIBRAS em propaganda e eventos municipais.

O uso da linguagem por sinais significa possibilitar que praticamente todos possam saber e entender melhor o que está sendo realizado

pela Administração Municipal, sendo, pois, uma iniciativa de grande alcance social.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento desta indicação.

GABINETE DO VEREADOR

ITABAIANA (SE), 27 de abril de 2025.

Edivaldo Oliveira da Silva

VEREADOR AUTOR